



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON**

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

[www.calmon.sc.gov.br](http://www.calmon.sc.gov.br)

**LEI ORDINÁRIA Nº 836, de 05 de novembro de 2018.**

*Denomina nome de Ponte sobre o Rio Jangada, na localidade do Assentamento, na divisa entre os municípios de Calmon/SC e General Carneiro/PR, de "Ponte Nelson José Martins de Souza"*

**PEDRO SPAUTZ NETTO**, Prefeito Municipal de Calmon, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Calmon Aprovou e ele Sanciona a Seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** – Fica denominada a obra de engenharia de iniciativa público/privada, parceria entre a Prefeitura Municipal de Calmon e as Empresas Sincol Ind. E Comércio Ltda e Dissenha S/A, construída sobre o Rio Jangada na localidade do Assentamento, interior, divisa entre os municípios de Calmon/SC e General Carneiro/PR, de ponte "Nelson José Martins de Souza".

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2018.

  
**PEDRO SPAUTZ NETTO**  
Prefeito Municipal